

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS E INFANTIS. PROCESSO DE COMPRAS N.º 03-96/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2018.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA. - ME**, com sede na Rua Uruçanga, n.º 295, Bairro Cardoso, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.514.348/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato em **25% (vinte e cinco)**, conforme descrito abaixo:

Item	Sicam	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total.
5	41769	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM-NASCIDO DE ATÉ 2,5 KG, TAMANHO PP, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER-ABSORVENTES DISTRIBUIDOS EM CAMADAS NO NÚCLEO DE CELULOSE, ANATÔMICA (QUE NÃO DEIXA MARCAS), INIDORA, ATÓXICA, COM TIRA PARA VÁRIOS AJUSTES NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO NAS PERNAS	Unid.	16.250	R\$ 0,51	R\$ 8.287,50
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 33.150,00</b>	
<b>VALOR DO ADITIVO</b>					<b>R\$ 8.287,50</b>	
<b>PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO</b>					<b>25%</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 8.287,50 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondendo ao percentual de acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-09, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12 – 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-09, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2020.

DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA. - ME

BOLETIM DE INFORMAÇÃO	
SUCAF Nº:	105 361
Nº U:	01 2013 2301 0143 01-00
OPUS Nº:	01142104 18.17
CADASTRO VALIDADES:	03 04 2020
ASS:	Amenda Nobre 7472
MOB - Gerência:	Contratos